



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 272, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a [Resolução Conjunta GP/GCR n. 270, de 11 de janeiro de 2023](#), que revoga a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 258, de 2 de setembro de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 120, de 20 de abril de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 90, de 4 de março de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 13, de 18 de janeiro de 2021](#); a [Portaria FBH n. 4, de 28 de setembro de 2020](#); a [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 12, de 4 de setembro de 2020](#); a [Recomendação Conjunta GCR/GVCR n. 2, de 18 de agosto de 2020](#); a [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 5 de junho de 2020](#); a [Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 121, de 31 de março de 2020](#); a [Recomendação GCR/GVCR n. 1, de 13 de março de 2020](#); e os arts. 7º a 10 da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020](#).

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a identificação de equívocos na especificação dos incisos do art. 1º da [Resolução Conjunta GP/GCR n. 270, de 11 de janeiro de 2023](#), e a necessidade de inclusão do Anexo II da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020](#), e da [Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 121, de 31 de março de 2020](#), dentre os normativos revogados,

RESOLVEM:

Art. 1º A [Resolução Conjunta GP/GCR n. 270, de 11 de janeiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

VIII - arts. 7º a 10 e Anexo II da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020](#), que dispõe sobre a implantação do sistema de Atermação Virtual e o uso do aplicativo **WhatsApp Business** como meio de comunicação entre os peticionantes e as unidades judiciárias;

.....

X - [Recomendação GCR/GVCR n. 1, de 13 de março de 2020](#), que dispõe sobre a prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19); e

XI - [Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 121, de 31 de março de 2020](#), que centraliza a impressão e a expedição de intimações postais, da Capital e do Interior, na Seção de Expedição da Secretaria de Material e Logística, enquanto perdurarem o regime de Plantão Extraordinário e o trabalho remoto de que tratam o art. 2º da [Resolução CNJ n. 313](#) e o art. 1º do [Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 001, ambos de 19 de março de 2020](#)." (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Conjunta n. 272, de 3 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3656, 3 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 6-7. Caderno Judiciário, p. 151-152.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial